

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS

**MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO
A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil**

AGÊNCIA EXECUTORA:

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS (CAA/NM)

ACORDO DE DOAÇÃO N.º TF018765

BANCO MUNDIAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO 027/2021

NOVEMBRO 2021

Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM
Departamento de Licitações
Comissão de Licitação

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N.º 027/2021
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ACORDO DE DOAÇÃO – TF018765 - BANCO MUNDIAL

Prezado(s) Senhor(es),

O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM, através da Comissão de Licitação, convida vossa(s) Senhoria(s) para apresentar proposta para o processo licitatório denominado **Solicitação de Cotação N.º 027/2021, de acordo com as **Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial.****

OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens e Fornecimento e Reservas de passagens aéreas regionais, nacionais, internacionais para o Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Âmbito do Programa de Investimento Florestal – DGM / FIP / Brasil cuja Agência Executora Nacional é o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM.

DETALHAMENTO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratar empresa especializada (agência de viagens), para prestar serviços de reserva, marcação, reitiner, remarcação, emissão e fornecimento de passagens aéreas regionais, nacionais, internacionais (bilhetes / e-tickets); inclusive os decorrentes de aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem, sempre que colocados à disposição pelas companhias aéreas em trechos de âmbito da área central do Bioma Cerrado Brasileiro, conforme estabelecido pelo Mapa Oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, bem como para Capital Federal (Brasília / DF) e em áreas do Estado de Minas Gerais:

Para fins do cumprimento do objeto, o licitante deverá:

- 01 Fornecer passagens aéreas objeto deste edital, pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas e também considerando o melhor trajeto (obedecendo às regras para a taxa de transação única oferecida na proposta comercial), inclusive os decorrentes de aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem, sempre que colocados à disposição pelas companhias aéreas, obedecendo às disposições legais e regulamentares pertinentes;
- 02 Reservar, marcar, reitinerar, remarcar e emitir, mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento de Passagem Aérea", bilhetes (e-tickets e/ou manuais) e ordens de passagens (PREPAID TICKET ADVICE - PTA) nacionais, de qualquer companhia aérea que atenda aos trechos e horários solicitados;
- 03 Emitir, preferencialmente e mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento de Passagem Aérea ", bilhetes eletrônicos, de acordo com a disposição do passageiro, na companhia, aeroportos mais próximas, informando o código e a empresa e, quando não for possível a utilização do meio eletrônico, emitir os bilhetes manualmente;
- 04 Emitir os bilhetes (eletrônicos ou manuais) pelas menores tarifas e preços

- promocionais praticados pelas companhias aéreas, considerando também as melhores opções de itinerário e trajeto, quando atendidas as condições necessárias para garanti-las;
- 05 Somente emitir bilhetes fora das condições acima, com a prévia autorização do CAA/NM, ou com a comprovação da companhia aérea da inexistência de vagas no voo (partida/chegada) em melhores condições para o CAA/NM;
- 06 Atender às solicitações de passagens aéreas feitas, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento **(09:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira)**, inclusive sábados, domingos e feriados;
- 07 Caso não seja possível o atendimento da solicitação nos termos da "Ordem de Fornecimento de Passagem Aérea", informar as possibilidades de fornecimento em condições diferentes;
- 08 Enviar os bilhetes eletrônicos das passagens solicitadas ao endereço eletrônico do passageiro, no prazo de até 04 (quatro) horas, a contar do horário da solicitação, e, excepcionalmente, para as requisições urgentes, no prazo de até 02 (duas) horas, obedecendo ao horário comercial (09:00h às 18:00h).
- 09 Entregar os bilhetes manuais no CAA/NM, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) horas, dentro do horário comercial e, para as requisições urgentes, no prazo de até 02 (duas) horas. Excepcionalmente, a entrega poderá ser feita em outros locais indicados pelo CAA/NM.
- 10 Fornecer, sem ônus para o CAA/NM, datas e horários de voos e tabelas de preços vigentes para passagens aéreas.
- 11 Cancelar os bilhetes de passagens aéreas não utilizados, ou de utilização parcial, por mudança de planos alheia à vontade do passageiro ou em face da necessidade do serviço, sem ônus para o CAA/NM;
- 12 Proceder a uma das opções abaixo, a critério do CAA/NM, no caso de cancelamento de bilhetes não utilizados, total ou parcialmente:
- a) Remarcação para o mesmo trecho, inclusive para passageiro diferente;
 - b) Utilização do crédito para outro trecho, inclusive para passageiro diferente;
 - c) Reembolso, onde os créditos decorrentes de eventuais bilhetes pagos e não utilizados, serão deduzidos da próxima fatura.
- 13 Para efeito de contagem dos prazos prevalecerá à data e a hora da requisição.
- 14 Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos (partida/chegada), conexões, tarifas promocionais e retirada dos bilhetes;
- 15 Reembolsar o CAA/NM pelo preço equivalente ao valor impresso, qualquer passagem não utilizada que venha a lhe devolver, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção do contrato;
- 16 Dispor de terminais interligados diretamente com as empresas aéreas para obtenção das seguintes facilidades:
- a) Execução de reserva automatizada on-line;
 - b) Emissão de bilhetes automatizados on-line;
 - c) Consulta e informação de melhor rota ou percurso on-line;
 - d) Consulta de frequência de voos e equipamentos on-line;
 - e) Consulta da menor tarifa disponível on-line;
 - f) Impressão das consultas formuladas;
 - g) Emissão de PTA on-line;
 - h) Alteração/remarcação de bilhetes on-line.

Para efeito de Remuneração pelo serviço prestado pela empresa contratada, será considerada:

- a) Uma taxa de transação:
 - i. A emissão de um bilhete de ida e um bilhete de volta na mesma "Ordem de Fornecimento de Passagem Aérea", por uma mesma companhia aérea;
 - ii. A emissão de um bilhete somente ida ou somente volta, em "Ordem de Fornecimentos de Passagem Aérea" diferentes;
 - iii. A reemissão de bilhete decorrente de remarcação de bilhete não utilizado (não realizado voo).

b) Duas taxas de transação:

- i. A emissão de bilhetes ida e volta na mesma “Ordem de Fornecimentos de Passagem Aérea” por companhias aéreas diferentes.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O critério para avaliação das propostas/cotações de preços será o de menor preço global (incluindo todos os impostos), condicionado ao atendimento substancial desta Especificação Técnica.

O Contratante adjudicará o resultado da licitação ao Licitante qualificado que apresentar a proposta, substancialmente adequada aos termos desta Solicitação de Cotação 027/2021, de menor Taxa Única de Transação.

No caso de empate será declarada vencedora a empresa que apresentar e comprovar o maior valor de soma de contratos apresentados para atendimento do requerimento de “Qualificações do Licitante”.

DO LICITANTE

Licitantes elegíveis:

1. As empresas estatais somente poderão participar caso, legal e financeiramente autônomas, funcionarem segundo a legislação da República Federativa do Brasil e não forem órgãos dependentes do Contratante;
2. Os licitantes não devem estar sob uma declaração de inelegibilidade por práticas de corrupção e fraude, emitida pelo Banco Mundial;
3. Os licitantes não podem figurar na lista de associações, companhias e firmas que se encontram temporariamente suspensas para trabalhar com o Banco Mundial.

Qualificações do Licitante - Classificatório:

- 1.1 Todos os licitantes fornecerão, uma descrição preliminar dos trabalhos anteriormente prestados no objeto.
- 1.2 Todos os licitantes incluirão as informações e os documentos abaixo, juntamente com suas propostas.
 - (a) cópias simples dos documentos originais definindo a constituição ou situação legal, local de registro e a sede, procuração escrita em favor do signatário da Proposta, com poderes para representar o Licitante;
 - (b) experiência em serviços de natureza e/ou porte semelhantes em cada um dos últimos dois anos e detalhes dos serviços em andamento ou contratualmente;

DO VALOR DO CONTRATO

O “valor teto” do contrato será no total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) , incluindo o valor dos gastos dos serviços e produtos prestados e Taxas Única de Transação.

PAGAMENTO

A empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal do serviço de agenciamento, juntamente com a fatura semanalmente, e deverá ser acompanhada de relatório contendo:

- a) Nome do(s) respectivo(s) beneficiário(s);
- b) N° do protocolo da solicitação de passagens aéreas;
- c) Código de detalhe fornecido pelo CAA/NM;
- d) Trecho utilizado;
- e) Valores das tarifas disponíveis para o trecho utilizado;
- f) Valor da tarifa cheia para o trecho utilizado;
- g) Valor da tarifa aplicada para o trecho utilizado;
- h) Valor discriminado para taxa de embarque;
- i) Valor da taxa de transação (oferecido na proposta comercial); e
- j) Valor total (g + h + i)

Após aprovações da Nota Fiscal/Fatura e do Relatório o Setor Financeiro encaminhará o pagamento em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da fatura e dos documentos pertinentes, especificados anteriormente.

O pagamento será realizado, por meio de transferência eletrônica (preferencialmente) ou por meio de cheque nominal ao prestador e depositado em conta bancária de titularidade deste.

Os custos decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de execução dos serviços será de 2 (dois) meses.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com identificação do funcionário responsável pela cotação, carimbada (quando possível), ou em documento que contenha identificação do fornecedor e do funcionário responsável pela cotação, conforme Anexo I – Formulário de Oferta.

As propostas entregues pessoalmente, deverão conter assinatura em todas as páginas do documento e identificação do funcionário responsável pela cotação.

ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue ao Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil – Praça Dr. Chaves, Nº. 152 – Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39.400-005, impreterivelmente até às 17:00h do dia **29 de novembro de 2021** ou pelo endereço de e-mail **compras@caa.org.br** impreterivelmente até às 23:59h desse mesmo dia.

Esclarecimentos podem ser solicitados, conforme abaixo, até as 14h00min do **29 de novembro de 2021**.

E-mail: compras@caa.org.br

Fone: (38) 3218-7700 Setor de Licitações Projeto DGM/FIP/Brasil.

RESULTADO

O resultado desta **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO** será encaminhado a todos os participantes via correio eletrônico, pelo Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil após a apuração.

Montes Claros, 24 de novembro de 2021.

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao CAA/NM – Projeto DGM/FIP/Brasil – Acordo de Doação n.º TF018765 – BANCO MUNDIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a. nossa proposta de preços de taxa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens e Fornecimento e Reservas de passagens aéreas regionais, nacionais, internacionais, no valor de R\$ _____, _____ nos termos desta Solicitação de Cotação N.º 027/2021.

1. SERVIÇOS			
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TAXA
1		Contratar empresa especializada (agência de viagens), para prestar serviços de reserva, marcação, reitiner, remarcação, emissão e fornecimento de passagens aéreas regionais, nacionais, internacionais (bilhetes / e-tickets) inclusive os decorrentes de aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem, sempre que colocados à disposição pelas companhias aéreas em trechos de âmbito da área central do Bioma Cerrado Brasileiro, conforme estabelecido pelo Mapa Oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	

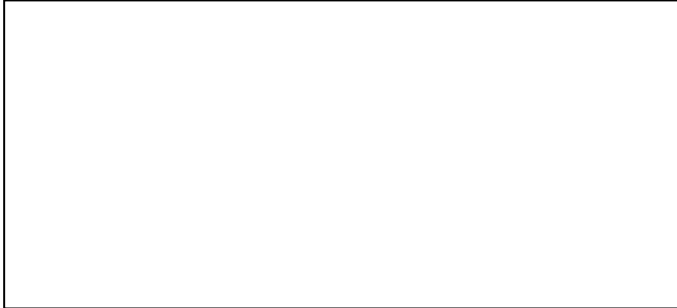
VALOR TOTAL / PREÇO GLOBAL	
VALOR POR EXTENSO:	

A validade da proposta deverá ser, no mínimo, até dia 13/12/2021 ou seja, 15(quinze) dias corridos da data limite de envio das propostas.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas nas condições desta Solicitação de Cotação e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

DGM SC 027/2021

Declaramos que **NESTA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS** que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como custo de transporte para entrega do(s) produto(s) no local indicado, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



Carimbo com CNPJ e Assinatura Fornecedor Licitante

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecer os seguintes dados da empresa e do representante legal (dados fornecidos somente pelo licitante vencedor):

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Conta Corrente da empresa:

Representante Legal:

Nome:

Endereço:

CPF:

RG: